



10 motivos para...

Fazer um testamento público

1

Harmonia

O testamento evita brigas de família e disputas patrimoniais entre os herdeiros acerca dos bens deixados pelo falecido.

2

Tranquilidade

O testamento pode ser utilizado para proporcionar maior bem estar ao cônjuge sobrevivente.

3

Proteção

O testador poderá nomear um tutor de sua confiança para cuidar da guarda e administração do patrimônio dos filhos menores e incapazes após a sua morte.

4

Igualdade

O testamento pode ser feito por casais do mesmo sexo para garantir direitos ao cônjuge ou companheiro sobrevivente evitando desavenças com a família do falecido.

5

Segurança

O testamento público é comunicado ao Registro Central de Testamentos Online (RCTO), o que garante que a vontade do testador será cumprida após a sua morte.

6

Estabilidade

Se o testador for empresário, pode nomear alguém de sua confiança para administrar e gerir a empresa, a fim de preservar a continuação dos negócios da família.

7

Justiça

O testamento pode ser utilizado para reconhecimento de um filho não reconhecido em vida.

8

Independência

Somente através do testamento é que a pessoa determina livremente para quem vai ficar a parte disponível de seu patrimônio após a sua morte.

9

Confidencialidade

O conteúdo do testamento somente será conhecido após comprovação da morte do testador.

10

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio do testador ou o local de situação dos bens deixados em testamento.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer uma ata notarial

1

Segurança

A ata notarial documenta com fé pública e segurança jurídica algo presenciado ou constatado pelo tabelião, evitando-se a perda, destruição ou ocultação de provas.

2

Utilidade

A ata notarial pode ter como conteúdo páginas da internet, imagens, sons, mensagens de texto, ligações telefônicas, reuniões ou quaisquer outros fatos presenciados pelo tabelião.

3

Prova plena

A ata notarial é aceita em juízo como meio de constituição de prova, pois é revestida de força probatória, executiva e constitutiva.

4

Veracidade

O documento público goza de presunção de legalidade e exatidão de conteúdo que somente podem ser afastados judicialmente mediante prova em contrário.

5

Perpetuidade

A ata notarial fica eternamente arquivada em cartório, possibilitando a obtenção de 2ª via (certidão) do documento a qualquer tempo.

6

Imparcialidade

O tabelião atua de forma imparcial na constatação dos fatos e narrativa do que foi presenciado.

7

Comodidade

A ata notarial pode ser realizada em qualquer dia da semana ou horário, de acordo com a necessidade do interessado.

8

Conservação

A ata notarial pode ter por objeto a constatação de fatos tipificados como crimes, auxiliando a justiça a punir os responsáveis.

9

Economia

A constituição de prova através da ata notarial gera economia de tempo, de energia e de recursos para as partes.

10

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio das partes envolvidas, respeitando-se os limites do município de sua delegação.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer um testamento vital

(DAV – Diretivas Antecipadas de Vontade)

1

Dignidade

A DAV permite que o paciente escolha previamente a que tipo de tratamento médico deseja ou não ser submetido, preservando o direito à vida e morte dignas.

2

Tranquilidade

A DAV não antecipa a morte do paciente (eutanásia), apenas garante que ela ocorra de modo natural ou permite o seu retardamento, conforme a vontade do paciente.

3

Respeito

A DAV feita por escritura pública gera tranquilidade ao paciente de que a sua vontade será respeitada quando ele não puder mais se manifestar.

4

Paz

A DAV proporciona maior conforto e menos sofrimento para a família do paciente no momento de dor.

5

Segurança

A escritura pública oferece maior segurança para o médico cumprir integralmente os desejos do paciente, resguardando-o contra eventuais pressões de seus familiares.

6

Autonomia

A DAV pode ser feita por qualquer pessoa, a qualquer tempo, desde que ela esteja lúcida e consiga expressar a sua vontade quanto ao destino de seu próprio corpo.

7

Lealdade

Pela DAV é possível nomear um procurador para ficar responsável por apresentar aos médicos e à família do paciente, os desejos e escolhas antecipadamente feitas por ele.

8

Revogabilidade

A DAV pode ser alterada ou revogada a qualquer tempo, desde que o paciente esteja lúcido.

9

Perpetuidade

A DAV fica eternamente arquivada em cartório, possibilitando a obtenção de 2ª via (certidão) do ato a qualquer tempo.

10

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio da parte.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer um divórcio extrajudicial

1

Celeridade

O procedimento é mais rápido, mais prático e menos burocrático do que o judicial.

2

Economia

O divórcio extrajudicial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual.

3

Consensualidade

O casal deve estar de comum acordo quanto ao divórcio e não pode ter filhos menores ou incapazes, salvo se já tiver resolvido previamente em juízo as questões a eles relativas.

4

Efetividade

A escritura de divórcio dispensa homologação judicial e constitui título hábil para transferir bens móveis, imóveis, bem como para alterar o estado civil no cartório competente.

5

Flexibilidade

É possível estabelecer o pagamento de pensão alimentícia, definir a retomada do uso do nome de solteiro e fazer a partilha dos bens através da escritura pública.

6

Conforto

A escritura pública pode ser assinada em cartório ou em outro local escolhido pelas partes, gerando maior comodidade e privacidade ao momento.

7

Imparcialidade

O tabelião de notas atua como conselheiro imparcial das partes mas a lei exige também a participação de advogado no procedimento extrajudicial.

8

Comodidade

Quando houver partilha de bens, o Tabelião emitirá a guia para recolhimento de tributos incidentes, quando devidos.

9

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio do casal ou o local de situação dos bens a eles pertencentes.

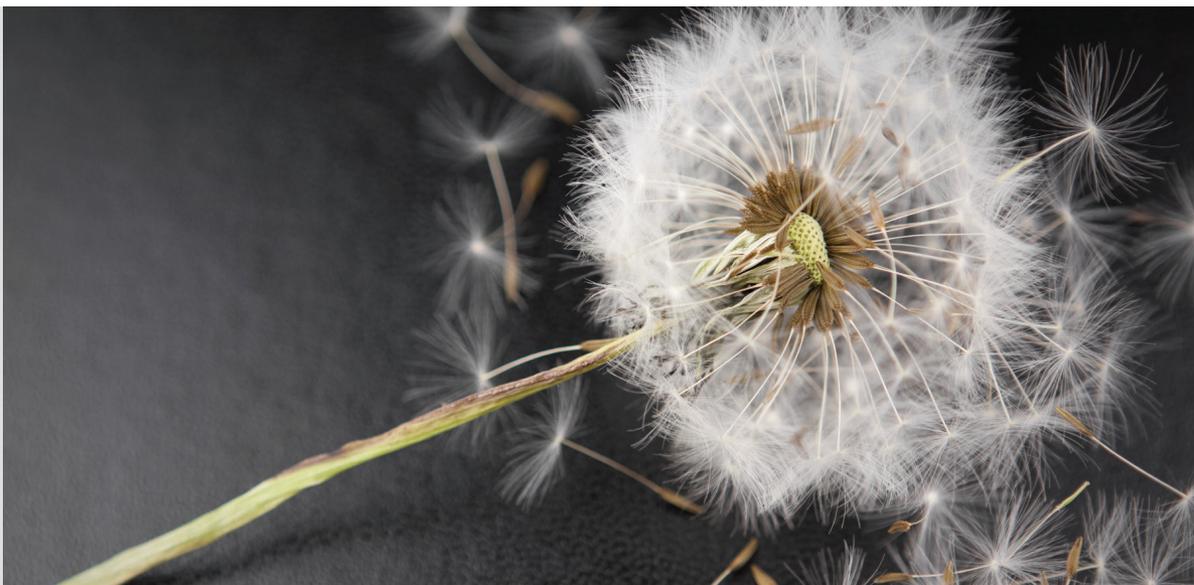
10

Sustentabilidade

O divórcio extrajudicial gera economia de tempo, de energia e de papel, contribuindo para a diminuição do número de processos no Judiciário.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer um inventário extrajudicial

1

Agilidade

O inventário extrajudicial é mais rápido, mais prático e não necessita de homologação judicial.

2

Economia

A escritura de inventário extrajudicial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual.

3

Harmonia

Todos os herdeiros devem ser maiores, capazes e estar de acordo com a partilha.

4

Facilidade

A escritura de inventário pode ser utilizada para o levantamento de valores em instituições financeiras e transferência de bens móveis e imóveis.

5

Conveniência

A escritura pública pode ser assinada em cartório, no escritório do advogado ou em outro local escolhido pelas partes, garantindo maior conforto e privacidade ao ato.

6

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas, independente do local do óbito ou do local de situação dos bens deixados pelo falecido.

7

Amplitude

O inventário extrajudicial pode ser feito ainda que haja testamento caduco ou revogado.

8

Comodidade

O Tabelião fará a declaração do ITCD relativo à transmissão "causa mortis" e demais tributos incidentes, quando houver cessão de direitos ou partilha desigual.

9

Autonomia

Os interessados podem pedir desistência do processo judicial a qualquer tempo e optar pela via extrajudicial.

10

Independência

Pode ser realizada sobrepilha extrajudicial ainda que o inventário tenha sido judicial.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer uma escritura de união estável

1

Segurança

Com a escritura pública, o casal terá prova da data de início da convivência e do regime de bens que vigora na união estável.

2

Liberdade

O casal pode estipular o regime de bens que desejar (comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens ou participação final nos aquestos), salvo o caso de separação obrigatória de bens.

3

Prova Plena

O tabelião de notas tem fé pública e a declaração feita em sua presença independe de outras provas para comprovação da existência da união.

4

Garantia

Os companheiros têm direito à herança um do outro e a escritura de união estável gera garantias ao sobrevivente.

5

Perenidade

Com a escritura pública feita em cartório, é possível obter uma segunda via (certidão) do documento a qualquer tempo.

6

Facilidade

A escritura permitirá que o companheiro seja incluído como dependente em planos de saúde, odontológicos, clubes, órgãos previdenciários e outros, sem burocracia.

7

Legitimidade

A escritura pública autoriza o levantamento integral do seguro obrigatório DPVAT em caso de acidente do companheiro.

8

Praticidade

A escritura de união estável facilita o recebimento de pensão do INSS em caso de falecimento do companheiro.

9

Igualdade

Casais do mesmo sexo podem utilizar a escritura de união estável para garantir segurança e proteção em âmbito patrimonial, sendo facilitada a sua conversão em casamento.

10

Celebração

O casal pode fazer da assinatura da escritura um evento para comemorar a formalização da união estável.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer um pacto antenupcial

1

Liberdade

O casal pode escolher livremente que tipo de regime de bens deseja para a sua relação, podendo inclusive combinar as regras dos regimes existentes.

2

Confiança

O casal terá a assessoria imparcial com relação ao regime de bens que melhor se ajusta às suas necessidades: comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens ou participação final nos aquestos.

3

Precaução

O casal pode especificar quais bens cada um tinha antes de casar, evitando confusão patrimonial.

4

Segurança

A questão da propriedade e da administração dos bens fica resolvida antes do casamento, evitando brigas e problemas futuros sobre a relação patrimonial.

5

Tranquilidade

Os interessados podem estabelecer regras não patrimoniais como divisão de tarefas domésticas, direito de visita aos animais de estimação em caso de eventual divórcio etc.

6

Igualdade

Casais do mesmo sexo podem fazer o pacto antenupcial para assegurar seus direitos.

7

Fé pública

O documento elaborado pelo tabelião de notas garante autenticidade, eficácia e segurança jurídica ao ato.

8

Economia

O pacto antenupcial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual, independente do valor do patrimônio do casal.

9

Agilidade

O casal deve comparecer ao cartório de notas com os seus documentos pessoais e o pacto será feito com rapidez e sem burocracia.

10

Independência

É livre a escolha do tabelião de notas independente do domicílio das partes ou do local de realização do casamento.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer uma escritura pública

1

Segurança Jurídica

A escritura gera segurança aos negócios jurídicos por tratar-se de ato público, cuja certeza é reconhecida por toda a sociedade.

2

Imparcialidade

A atividade notarial é exercida por profissional do Direito, aprovado em concurso público, que assessora juridicamente as partes, atuando de forma imparcial.

3

Confiança

O tabelião tem por obrigação verificar a identidade e a capacidade jurídica das partes, a ausência de vícios do consentimento, bem como a licitude do objeto, garantindo a validade e eficácia do negócio realizado por escritura pública.

4

Fiscalização

Os tabeliães têm o dever de fiscalizar o cumprimento de todas as solenidades exigidas por lei para a prática do ato, garantindo, ainda, que os tributos devidos sejam recolhidos corretamente.

5

Perpetuidade

A escritura pública fica eternamente arquivada em cartório, possibilitando a obtenção de 2ª via (certidão) a qualquer tempo.

6

Prova Plena

Em razão da fé pública do tabelião de notas, os negócios jurídicos realizados no cartório e os atos por ele presenciados independem de outras provas.

7

Tranquilidade

A escritura pública previne litígios entre as partes, sendo certo que o tabelião é responsável pela correta redação dos documentos por ele lavrados.

8

Economia

O preço da escritura pública é fixado por lei estadual. A tabela de emolumentos está disponível para consulta nos cartórios.

9

Comodidade

Quando houver partilha de bens, o Tabelião emitirá a guia para recolhimento de tributos incidentes, quando devidos.

10

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio das partes ou o local de situação dos bens constantes na escritura.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Conhecer um cartório de notas

1

Fé pública

Os tabeliães de notas são profissionais do direito, dotados de fé pública, que recebem do Estado a delegação para o exercício da atividade notarial.

2

Serviços

Os serviços notariais destinam-se a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

3

Concurso

Os tabeliães ingressam na atividade através de concurso público realizado pelo Poder Judiciário, com a participação do Ministério Público e da OAB.

4

Competência

Compete ao tabelião de notas autenticar fatos, dar validade jurídica à vontade das partes e conferir forma legal aos negócios jurídicos.

5

Atribuições

Os tabeliães de notas praticam os seguintes atos: autenticações, reconhecimento de firmas, atas notariais, escrituras diversas (ex: compra e venda, doação, pacto antenupcial, união estável, diretivas antecipadas de vontade etc.), divórcios, inventários, procurações, testamentos, além de expedir cartas de sentença de autos judiciais.

6

Fiscalização

Os serviços notariais são fiscalizados pelo Poder Judiciário e regulamentados pela Corregedoria Geral da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça.

7

Administração

O gerenciamento administrativo e financeiro do cartório é de exclusiva responsabilidade do titular, a quem cabe todas as despesas para a manutenção da atividade.

8

Preço

Os serviços são tabelados por lei estadual e nos valores se incluem repasses a diversos órgãos, tais como Tribunal de Justiça, Registro Civil, Ministério Público e Defensoria Pública

9

Globalização

Os cartórios existem em mais de 100 países, abrangendo $\frac{3}{4}$ da população mundial, o que corresponde a 60% do PIB global.

10

Segurança Jurídica

Os cartórios de notas contribuem para a desburocratização, a prevenção de litígios, a pacificação social e o combate à lavagem de dinheiro, auxiliando o Poder Público.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer uma separação extrajudicial

- 1 Praticidade**
A separação permite que o casal se distancie enquanto avalia com calma se realmente deseja encerrar o casamento.
- 2 Segurança patrimonial**
A escritura de separação formaliza juridicamente o período de afastamento do casal, suspendendo os deveres de coabitação, fidelidade e o regime de bens, evitando confusão patrimonial.
- 3 Comodidade**
Se o casal se arrepender e desejar reatar o relacionamento, é possível fazer o restabelecimento por escritura pública sem necessidade de novo casamento.
- 4 Economia**
A separação extrajudicial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual.
- 5 Agilidade**
O procedimento extrajudicial é mais rápido, mais prático e menos burocrático do que o judicial.
- 6 Consensualidade**
O casal deve estar de comum acordo quanto à separação e não pode ter filhos menores ou incapazes.
- 7 Imparcialidade**
O tabelião de notas atua como conselheiro imparcial das partes, mas a lei exige também a participação de advogado no procedimento extrajudicial.
- 8 Efetividade**
A escritura de separação dispensa homologação judicial e constitui título hábil para transferir bens móveis e imóveis, bem como para alterar o estado civil no cartório competente.
- 9 Flexibilidade**
É possível estabelecer o pagamento de pensão alimentícia, definir a retomada do uso do nome de solteiro e fazer a partilha dos bens através da escritura pública.
- 10 Liberdade**
É livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio do casal ou o local de situação dos bens a ele pertencentes.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





10 motivos para...

Fazer uma Procuração Pública

1

Confiança

O interessado pode nomear uma ou mais pessoas de sua confiança para defender seus interesses, cuidar de seus negócios ou administrar seu patrimônio.

2

Tranquilidade

A procuração pode ser utilizada para diversos atos em casos de ausências, viagens ou afastamentos por doenças.

3

Obrigatoriedade

A procuração pública é obrigatória para representação na venda de bens imóveis, casamento, divórcio e inventário extrajudiciais.

4

Segurança

A procuração feita nos Cartórios de Notas é comunicada à CEP - Central de Escrituras e Procurações do Colégio Notarial do Brasil -, o que garante a sua fácil localização a qualquer tempo.

5

Revogabilidade

A procuração pode ser revogada, total ou parcialmente, a critério do interessado, observadas as ressalvas legais.

6

Perpetuidade

O conteúdo da procuração fica eternamente preservado permitindo a expedição de 2ª via em caso de perda ou extravio do documento original.

7

Preços diferenciados

As procurações para programas assistenciais e para fins exclusivamente previdenciários têm preços diferenciados.

8

Independência

O procurador pode substabelecer, total ou parcialmente, os poderes contidos na procuração para outra pessoa se necessário.

9

Liberdade

É livre a escolha do tabelião de notas para lavratura, substabelecimento ou revogação de procuração qualquer que seja o domicílio das partes ou o local de situação dos bens e atos envolvidos.

10

Procuração em causa própria

A procuração com a cláusula "em causa própria" tem preço diferenciado em relação aos demais tipos de procuração no Estado do Maranhão.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





Cartas de Sentença

Você sabia que cartas de sentença de processos judiciais podem ser emitidas no cartório de notas?

Fundamento legal

O Provimento 09/2014 - CGJ/MA desburocratizou o cumprimento das decisões judiciais e facilitou a vida do advogado.

Facilidade

Os advogados podem utilizar os cartórios de notas como alternativa para extrair – com celeridade, eficiência e segurança jurídica – as cartas de sentença de processos judiciais.

Objeto

Formais de partilha, cartas de adjudicação e de arrematação, mandados de registro, de averbação e de retificação, entre outros.

Prazo

A carta de sentença será emitida em até 5 dias contados da solicitação.

Procedimento

O advogado deve fazer carga dos autos e apresentar ao cartório de notas indicando as peças que deseja autenticar.

Processo digital

O advogado deve acessar o processo no computador do cartório e selecionar as peças que serão impressas e autenticadas.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





Escritura pública

Você sabia por que se deve assinar a escritura pública pelo valor real do negócio?

Anulação do negócio

Se a escritura for anulada futuramente, o comprador receberá apenas o valor que foi declarado no ato.

o que permite facilmente a detecção de fraudes em caso de divergências entre os valores declarados e efetivamente recebidos pelas partes.

Ganho de capital

Se a escritura for feita abaixo do valor real, na ocasião da venda, o comprador pagará quantia mais elevada a título de imposto sobre ganho de capital.

Crime

As partes podem ser punidas pelos seguintes crimes:

- falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal);
- crime contra a ordem tributária (arts. 1º e 2º da Lei 8.137/90);
- crime de lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98).

Direito de preferência

Se o imóvel vendido estiver alugado, o locatário poderá depositar a quantia constante na escritura e terá preferência na compra do imóvel quando o valor da venda for inferior ao valor da notificação.

Fraude

O Poder Público é prejudicado por eventual simulação de valores pois deixa de receber verbas relativas ao imposto de transmissão (ITBI), além de custas e repasses de emolumentos.

Fiscalização

Os cartórios são obrigados a comunicar à Receita Federal todas as transações realizadas,

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.





CONHEÇA O CNB/MA

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Maranhão (CNB/MA) é a entidade de classe que representa institucionalmente os tabeliães de notas do Estado do Maranhão.

As seccionais dos Colégios Notariais de cada Estado estão reunidas em um Conselho Federal (CNB/CF), que é filiado à União Internacional do Notariado (UINL).

A UINL é uma entidade não governamental que reúne 88 países e representa o notariado mundial existente em mais de 100 nações, correspondentes a 2/3 da população global e 60% do PIB mundial, praticando atos que conferem publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos negócios jurídicos pessoais e patrimoniais, contribuindo para a desjudicialização e a prevenção de litígios.





Busca de Testamento Online

Você sabia que pode solicitar a busca de testamento pela internet?

Como fazer:

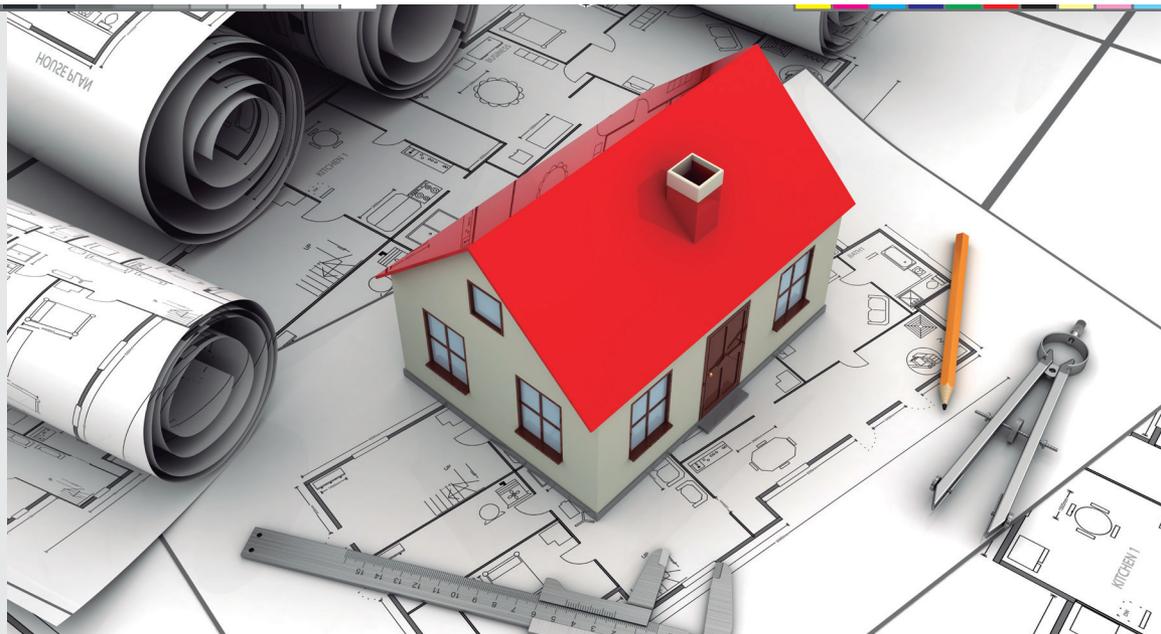
-  1 Digitalize os documentos do falecido: certidão de óbito, RG e CPF.
-  2 Cadastre-se no site:
www.censec.org.br/cadastro/certidaonline.
-  3 Preencha os campos do formulário com os dados do pesquisado e anexe os documentos digitalizados.
-  4 Efetue o pagamento da certidão, que estará disponível em até 48h.
-  5 Faça o download e imprima a resposta da pesquisa assinada digitalmente no portal.

CENSEC

<http://www.censec.org.br>

Colégio
Notarial do
Brasil
MARANHÃO

Colégio
Notarial do
Brasil
CONSELHO
FEDERAL



Usucapião Extrajudicial

Você sabia que, com o Novo CPC (Lei nº 13.105/2015), é possível fazer a usucapião em cartório?

O que é a usucapião?

Usucapião de imóvel é um modo originário de aquisição da propriedade que se dá pela posse prolongada do bem, de acordo com os requisitos legais.

Como fazer a usucapião em cartório?

O primeiro passo é ir ao Cartório de Notas para fazer uma ata notarial, na qual deverá constar a declaração do tempo de posse do interessado e da inexistência de ação possessória ou reivindicatória envolvendo o imóvel usucapiendo.

Posteriormente, o interessado, representado por advogado, deverá apresentar a ata notarial e os demais documentos necessários ao Registro de Imóveis.

O procedimento de reconhecimento extrajudicial da usucapião envolve a análise da documentação apresentada, a publicação de edital, a manifestação dos confrontantes e do Poder Público.

Quais são os documentos necessários?

- documentos pessoais;
- planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional, e pelos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes;
- certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente;
- justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel.

Consulte sempre o tabelião de sua confiança: segurança jurídica a serviço do cidadão.

